



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**



PARECER Nº: 008 / 2020

PARECER AO VETO Nº 005/2020, AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
005/2019.

I - RELATÓRIO

Trata-se de VETO PARCIAL Nº 005/2020, ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre a Suplementação da Lei Federal nº 13.874/2019, que institui a declaração de Direitos de Liberdade Econômica; Estabelece Garantias de Livre Mercado, a ser aplicada no âmbito do Município de Parauapebas e dá outras providências.

É o relatório.

Passo a opinar.

II- VOTO DO RELATOR

A comissão de Finanças e Orçamento recebeu o Veto Parcial em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição. Tal proposição objetiva vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, por supostamente haver violação do Art. 14 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), o que geraria inconstitucionalidade no Projeto de Lei Complementar.

Em sua justificativa, argui o chefe do executivo que a aprovação do projeto em discussão, incorre em desvio de competência, viola preceitos constitucionais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO



atinentes a legislação tributária, além de não terem sido realizados estudos prévios, segundo este, necessários para a concessão da isenção das taxas previstas no artigo 7º do Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, já votado nesta Casa de Leis.

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do Parecer Prévio nº 101/2020, opinou pela constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar e rejeição do veto parcial nº 005/2020.

Conclui-se que não há mácula que impeça a sua tramitação.

O art. 53, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, vez que se trata de criação de receita, incorrendo em matéria tributária, *in verbis*:

Art. 53 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:

III – proposições referentes à matéria tributária, abertura de crédito adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público;

Desta forma, este relator manifesta-se de forma favorável a apreciação e aprovação do Veto Parcial nº 005/2020, uma vez que o projeto de lei inova a matéria ao instituir, por meio do art. 7º, isenção concedida as empresas que especifica, de todas as taxas vinculadas a garantia do exercício de atividades econômica. Há ainda inadequação ou incompatibilidade material, quando introduzidas na lei municipal, normas de âmbito federal, uma vez que a norma federal exclui expressamente o direito tributário sobre a regulamentação da ordem econômica. Não há por derradeiro, e não menos importante, estudo de impacto financeiro, tendo em conta quanto o



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

erário municipal deixará de arrecadar com as isenções previstas na Lei Complementar.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se de forma favorável à apreciação e aprovação do Veto nº 005/2020.

Sala das Comissões, _____ de _____ 2020.

ZACARIAS MARQUES
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO



PARECER DA COMISSÃO – CFO

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), acompanhando o voto do relator, VOTOU PELA APROVAÇÃO do Veto nº 005/2020, que veta parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 005/2019.

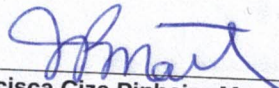
Estiveram presentes os senhores Vereadores Zacarias de Assunção Vieira Marques, Joelma de Moura Leite e Francisca Ciza Pinheiro Martins.

Sala das Comissões, _____ de agosto de 2020.



Zacarias de Assunção Vieira Marques
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente

Joelma de Moura Leite
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro



Francisca Ciza Pinheiro Martins
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro